



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/78

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

Usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei e,

Considerando a Resolução Normativa nº 1/75, de
11 de dezembro de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Esta
do do Paraná;

Considerando a Lei Estadual nº 6.767, de 30 de
dezembro de 1975;

Considerando a Portaria nº 213, da Presidência
do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, de 10 de fevereiro do
ano em curso;

Considerando os termos, do ofício nº 226/78-G.
P. de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual a Presidência
do Tribunal de Justiça, comunica ter sido instalada em 21 de fe
vereiro p.passado, a Comarca de TERRA ROXA DO OESTE;

Considerando, finalmente, o disposto no item
IX, do artigo 30, do Código Eleitoral,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

fls.-2

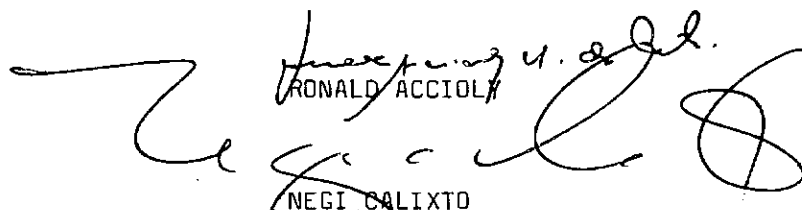
R E S O L V E

I- Criar a 125ª Zona de TERRA ROXA DO OESTE, desmembrada da 90ª Zona de GUAIRA, compreendendo o Município do mesmo nome.

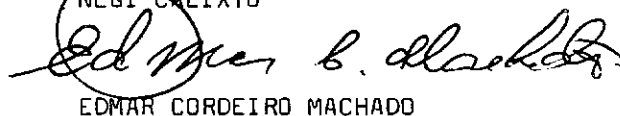
II- Submeter, de conformidade com a Legislação Eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1978


HELIANTHO GUIMARÃES CAMARGO
PRESIDENTE

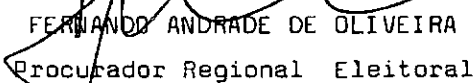

RONALD ACCIOLY

NEGI CALIXTO


EMAR CORDEIRO MACHADO


GASPAR LUIZ LACERDA BRAGA

JOSE PIRES BRAGA


FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral